

Nesse diapasão, os expedientes militares endereçados ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no tocante à movimentação de Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará, devem ser encaminhados para a Casa Militar da Governadoria do Estado, pelos fundamentos acima expostos.

DO PARECER

Ex positos, esta Consultoria Jurídica entende que é atribuição do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado movimentar Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará, nos termos do item 2, alínea "a", do art. 12 do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982.

De mais a mais, os expedientes militares referentes à movimentação de policiais militares para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação devem ser encaminhados para Casa Militar da Governadoria do Estado, consoante inciso VII, do art. 13 do Decreto Estadual nº 3.753, de 02 de abril de 1985, com redação dada pelo Decreto nº 1.336, de 17 de julho de 2015.

É o Parecer.

M. J.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

Respeitosamente,

RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA – TEN CEL QOPM

Consultor-Chefe

MARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO – CAP QOPM

Consultor-Membro

Protocolo: 523069

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias da Corporação e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – DELEGAR competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CORONEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, ocupante da função de Subcomandante-Geral do CBMPA, conforme Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 33773, de 04 de janeiro de 2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorização de emissão de empenho;

II - Autorização de pagamento;

III - Ordenar despesas;

IV - Reconhecer despesas de exercício anteriores (DEA) com base em processo específico;

V – Conceder suprimento de fundos;

VI - Autorização de emissão de passagens (aéreas, terrestres e fluviais).

Art. 2º – DELEGAR competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CORONEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, ocupante da função de Assessor Técnico (Coordenador Adjunto de Defesa Civil) do CBMPA, conforme Portaria nº 008 de 08 de janeiro de 2019, publicado em Boletim Geral nº 06 de 09 de janeiro de 2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorização de emissão de empenho;

II - Autorização de pagamento;

III - Ordenar despesas;

IV - Conceder suprimento de fundos;

V - Autorização de emissão de passagens (aéreas, terrestres e fluviais).

Art. 3º – DELEGAR competência de ORDENADOR DE DESPESA ao TENENTE CORONEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO, ocupante da função de Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, conforme portaria nº 1081 de 26 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 238 de 27/12/2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorização de emissão de empenho;

II - Autorização de pagamento;

III - Conceder suprimento de fundos;

IV - Autorização de emissão de passagens (aéreas, terrestres e fluviais).

Art. 4º – As competências estabelecidas e delegadas nesta portaria poderão, a qualquer tempo, serem revogadas e avocadas pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 5º – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria nº 088 de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.803, de 13/02/2019 e Boletim Geral nº 33 de 15/02/2019.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 522715

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria Nº 56 de 07 de Fevereiro de 2020**

Nome: Rodrigo oliveira Ferreira de Melo

Matrícula: 57190103-1

Função: Capitão

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339036 – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 1.800,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 522722

Portaria Nº 55 de 06 de Fevereiro de 2020

Nome: Maurício Augusto Nazário de Moraes

Matrícula: 5119227-2

Função: Capitão

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor R\$ 2.500,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 522743

Portaria Nº 52 de 06 de Fevereiro de 2020

Nome: Luiz Alfredo Silva Galiza dos Santos

Matrícula: 54185285-1

Função: Major

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339036 – Pessoa Física

Valor R\$ 600,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 522687

DIÁRIA**PORTARIA - CEDEC****PORTARIA Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2020, a fim de prestar apoio técnico suplementar a Defesa Civil de Minas Gerais, no levantamento de danos e prejuízos, em consequência das fortes chuvas, onde 123 municípios do referido Estado foram afetados, bem como, acompanhar a confecção de Planos de Resposta.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Belo Horizonte-MG

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSEADA	VALOR TOTAL R\$
CB BM	Márcio dos Santos Avelar	7	6	3.428,88
CB BM	Ismael Junio Pantoja da Silva			3.428,88

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 522559

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: Pregão Eletrônico****Número/Ano: 02/2020**

Objeto: Aquisição de software embarcado compatível com o hardware SO-PHOS UTM SG 135 FIREWALL – responsável pelo gerenciamento e proteção da rede de computadores do Núcleo de Inteligência Policial – NIP com 3 anos de licenciamento.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo Certame: Leão da Costa Leão Neto – Pregoeiro

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 26/02/2020

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Programa de Trabalho: 06.183.1425.8840

Fonte Recurso: 0101 – Recurso Ordinário

Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros.

Protocolo: 522660